

# Programa Colégio Doutoral Brasileiro-Argentino - CDBA

Edital CGCI nº 027/2007

## 0. Do programa e objetivo

0.0 O Programa Colégio Doutoral Brasileiro-Argentino (CDBA), com base no Acordo firmado entre Brasil e Argentina em 17 de Julho de 2007, tem como objetivo promover o intercâmbio de doutorandos brasileiros e argentinos, matriculados em programas de excelência de Instituições de Ensino Superior (IES), em regime de co-orientação ou co-tutela visando a formação de recursos humanos de alto nível no Brasil e na Argentina, nas áreas de engenharia, agronomia, informática e computação.

## 0. Das entidades responsáveis pelo programa

2.1 Pelo Brasil, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

2.2 Pela República Argentina, a Secretaria de Políticas Universitárias (SPU).

## 0. Das características

2.0 O presente Edital destina-se a seleção para concessão de bolsas de estudos, na modalidade doutorado-sanduíche, a estudantes brasileiros em regime de co-orientação ou co-tutela;

2.0 No caso de regime de co-tutela, o doutorando deverá permanecer na instituição de destino pelo período mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses e poderá ter o reconhecimento oficial dos títulos conferidos em ambos os países, de acordo com a convenção de co-tutela de tese assinada entre as Instituições brasileira e argentina, para este fim;

2.0 No caso de regime de co-orientação, o doutorando deverá permanecer na instituição de destino pelo período de 12 meses, sem prorrogação, desenvolvendo atividades sob a supervisão de um co-orientador, não tendo garantido o reconhecimento pela Argentina do título obtido no Brasil.

## 0. Dos requisitos

3.0 Das instituições e cursos participantes:

3.0.0 Pelo lado brasileiro, são elegíveis para participar do Programa CDBA os cursos de doutorado avaliados pela CAPES **preferencialmente** com nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.0.0 Pelo lado argentino, poderão participar os alunos dos cursos de doutorado acreditados pela Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria (CONEAU) **preferencialmente** com conceito A ou B.

### 3.0 Requisitos dos candidatos:

- 3.0.0 O candidato deve estar matriculado em curso de doutorado no Brasil, avaliado pela CAPES;
- 3.0.0 Ter completado um total de créditos compatível com o programa de estudos e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no país destino;
- 3.0.0 Concordância, por escrito, dos orientadores, brasileiro e argentino, em compartilhar a orientação, participar e acompanhar as atividades acadêmicas do estudante;
- 3.0.0 Concordância das IES brasileira e argentina, em relação às regras do CDBA, demonstrada por meio da assinatura de um Termo de Concordância;
- 3.0.0 Aprovação do projeto de tese pela Coordenação de Pós-Graduação da IES;
- 3.0.0 Dedicção integral às atividades acadêmicas;
- 3.0.0 Não recebimento de bolsa ou benefício de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo;
- 3.0.0 Não ter recebido bolsa da CAPES ou de outras agências para desenvolvimento de atividades acadêmicas de natureza similar às do programa CDBA no exterior. O não cumprimento no disposto neste item significará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento dos valores, monetariamente atualizados, à CAPES.

## 0. Das modalidades de apoio

- 4.0 Bolsa de estudos no valor de US\$ 1.100,00 / mês;
- 4.0 Auxílio instalação, pago uma única vez, no Brasil;
- 4.0 Seguro saúde, pago uma única vez, no Brasil;
- 4.0 Passagem aérea internacional Brasil/Argentina/Brasil, em classe econômica promocional;
- 4.0 No caso de regime de co-tutela, será concedida passagem aérea internacional e diárias correspondentes ao orientador estrangeiro para participação da defesa da tese na IES de origem.

## 0. Análise documental

A candidatura será considerada válida mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- 5.0 Inscrição postada no prazo previsto por este Edital, com a documentação completa anexada à inscrição e cumprimento dos requisitos previstos no CDBA;
- 5.0 Currículo atualizado em português disponível na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- 5.0 Formulário da CAPES específico, devidamente preenchido em português e com as assinaturas solicitadas;
- 5.0 Carta do orientador apoiando a candidatura do orientando ao CDBA;
- 5.0 Comprovante de que a Coordenação de Pós Graduação (CPG) aprovou a candidatura do bolsista;
- 5.0 Carta de aceite da instituição argentina indicando que o candidato fará parte do CDBA;

- 5.0 No caso de co-tutela, cópia do acordo de intercambio entre as instituições brasileira e argentina (Convenção de Co-tutela);
- 5.0 Programa de trabalho/pesquisa a ser desenvolvido, especificando claramente a necessidade do estágio na Argentina;
- 5.0 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta.**

## 0. Da avaliação das propostas

- 6.0 Primeira Etapa – Análise documental e parecer dos consultores *ad hoc* da CAPES
- 0.0.0 Os consultores analisarão o mérito científico da candidatura considerando os seguintes aspectos:
- 0.0.0.0 Histórico acadêmico e *Curriculum Vitae* da plataforma Lattes do candidato;
- 0.0.0.0 Qualidade científica e exequibilidade do programa de trabalho pesquisa
- 0.0.0.0 Adequação do orientador e da Instituição argentina para realização das atividades propostas.
- 6.0 Segunda Etapa – A seleção final das candidaturas ocorre em Reunião Anual Conjunta CAPES/SPU, quando serão considerados o mérito e interesse de cada agência financiadora. As partes avaliarão as candidaturas e os respectivos pareceres dos consultores e farão a priorização e classificação das candidaturas previamente aprovadas. A aprovação final das propostas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

## 6 Da avaliação dos participantes

- 6.0 Relatório Parcial – Os alunos selecionados deverão enviar relatório científico parcial, conforme modelo disponibilizado pela CAPES e SPU, referente às atividades do projeto ao final do primeiro ano de atividade. Da aprovação do relatório depende a continuidade da concessão da bolsa, no caso de regime de co-tutela.

## 8 Do Calendário

<i>Período</i>	<i>Atividade</i>
Até 15 de fevereiro de 2008	Inscrição das candidaturas
Até março de 2008	Análise documental e Avaliação das propostas
Abril de 2008	Início das atividades na Argentina